

PARECER DO RELATOR

RELATOR: Eduardo Martins

AUTUADO: GLEISSON FERREIRA LEITE

PROCESSO: 004501

A.I. nº: 026161-4/A

VALOR ORIGINAL DA MULTA: R\$ 2250,00

MUNICÍPIO: Coração de Jesus

DECISÃO DA CORAD: Indeferido

VALOR: R\$ 2250,00

INFRAÇÃO COMETIDA: Efetuar o corte raso, sem destoca, em uma área de quinze hectares de cerrado sem prévia autorização do órgão competente. Auto de Infração originado do Boletim de Ocorrência nº 6182/03.

EMBASAMENTO LEGAL: art. 54, II, III e IV, nº de ordem 1 do anexo ao mesmo artigo, Lei 14309/02.

RECURSO: TEMPESTIVO INTEMPESTIVO

DECISÃO

O Pedido de Reconsideração é tempestivo, sendo passível da análise de seu mérito.

Faz o autuado as seguintes alegações:

- que é semi-analfabeto e que não tem condição de arcar com o débito a ele imposto;

- que a área autuada fica nos fundos de seu rancho, que fora orientado por ambientalistas que visitaram sua propriedade, e que cortou árvores antigas, aproveitando para reformar as cercas, a casa e o curral;

- que se preocupa com a qualidade ambiental da propriedade, proibindo a caça, pesca e mantendo várias árvores frutíferas no local;

Requer anulação do Auto de Infração ou redução do valor da multa, com o maior parcelamento possível. Pede, ainda, o fornecimento de mudas para reflorestamento e recuperação da área. Coloca-se à disposição do IEF para eventual fiscalização.

Não procede o pedido de anulação do Auto, vez que resta caracterizada a infração, assumida pelo autuado. Do mesmo modo, não cabe o reexame do valor da multa, vez que o caso em questão não se encaixa no caput do art. 58 da Lei 14309/02. Assim, opino pelo **indeferimento do recurso e parcelamento da multa em 12 vezes no valor de R\$ 187,50**, nos termos do §3º do art. 54 da Lei

PARECER DO RELATOR

supramencionada.

Cabe informar ao autuado que, quanto ao fornecimento de mudas, o IEF as doa ou vende, de acordo com a análise da área, utilizando espécies nativas adaptadas à região de ocorrência natural e de acordo com a disponibilidade dos viveiros do Instituto. Podem ser obtidas mudas e sementes de espécies nativas, exóticas, ornamentais e frutíferas.

O valor das mudas e sementes depende da espécie, da quantidade solicitada e do seu tamanho. **O interessado deve procurar a unidade de atendimento do IEF mais próxima de sua propriedade.** No caso, o Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade, na cidade de **Pirapora**. Rua Montes Claros, 1125, Santo Antônio. Telefone: (38) 3741-4097 e Fax: (38) 3741-4097. O responsável é Rodrigo Novais de Cachaldora.

Belo Horizonte, de de 2008.

Conselheiro do CA/IEF

Anna Cristina de Carvalho Rettore – Estagiária de Direito